INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO APAULO

ATO 044/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o tratamento dos documentos produzidos e acumulados no âmbito do ITAPREV às normas municipais aplicáveis, inclusive quanto a guarda, destinação e eliminação documental;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.444, de 11 de maio de 2015, que autoriza a fragmentação de documentos e estabelece requisitos e vedações para eliminação documental no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, notadamente quanto à necessidade de política de classificação da informação com temporalidade para guarda, mediante instrumentos de gestão documental, como plano de classificação e tabela de temporalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, a Comissão de Classificação e Temporalidade Documental – CCTD, com o objetivo de promover a adequação normativa e técnica necessária ao tratamento dos documentos do Instituto, abrangendo sua organização, classificação, temporalidade de guarda e destinação final, bem como a elaboração de minutas de instrumentos normativos e de gestão documental aplicáveis ao ITAPREV, observada a legislação vigente.

Art. 2º Compete à CCTD:

I – Realizar diagnóstico e levantamento das rotinas de produção, tramitação, arquivamento e guarda de documentos do ITAPREV, em meio físico;

II – Elaborar minuta(s) de adequação normativa necessária(s) ao tratamento documental no âmbito do ITAPREV;

III – Elaborar o Plano de Classificação de Documentos do ITAPREV e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos aplicada ao Instituto;

Art. 3º Os documentos produzidos pela CCTD, incluindo ato de criação, atas, relatórios, pareceres, minutas, listagens e termos, constituem conjunto documental de guarda permanente, devendo ser preservados e organizados em pasta própria.

Art. 4º A Comissão de Classificação e Temporalidade Documental será composta por: Alex Domingues de Castro Santos, Eveli da Silva Moraes Castineiras, Rosa Maria Machado dos Santos Lorenzo e Vera Lucia Rossi Ferreira, e será presidida pela última.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 19 de maio de 2026.

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente